

A 2ª Conferência Municipal de Volta Redonda, etapa preparatória da Segunda conferência nacional das cidades, estará acontecendo nos dias 7, 8, e 9 de julho, no auditório do Centro Universitário Geraldo Di Biase- UGB, em Volta Redonda. O tema será "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano". Lema "Reforma Urbana: Cidade para Todos".

A abertura será às 20 horas, com a participação do reitor universitário, secretário municipal de Planejamento, e prefeito municipal. Exposição "Construindo uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano" pelo arquiteto José Roberto Gomes.



• A Secretaria Municipal de Cultura promove nos dias 1, 2 e 3 de julho, a partir das 20 horas, o 2º Festival de Música Popular de Volta Redonda, no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília. Trinta músicas foram classificadas. A grande final no Domingo, vai escolher as três melhores e o melhor intérprete. Show com o cantor Belchior.

• O governo municipal entrega a população em 1 de julho, às 18h30min, na Rua Luiz Alves Pereira, bairro Aterro, a Policlínica da Mulher, que dará um atendimento gratuito e com qualidade em saúde pública para as mulheres de Volta Redonda, com uma série de exames preventivos.

• O governo municipal fez uma coletiva com a imprensa na última Quarta feira, 29 de junho, para anunciar os nomes das duas primeiras empresas que irão se instalar em Volta Redonda, gerando empregos e impulsionando a economia da cidade.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 619

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

30 DE JUNHO DE 2005

SAAE começa a recuperar os hidrantes da cidade

Uma equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Volta Redonda, começa no próximo dia 1º de julho, Sexta feira, a realizar o Projeto de Recuperação e Manutenção dos Hidrantes do município. Um convênio foi firmado pela autarquia municipal com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro para o trabalho preventivo, contra incêndios no município. Os hidrantes são essenciais para que os caminhões pipas do Corpo de Bombeiros possam ser abastecidos, em caso de incêndios nas áreas comerciais e residenciais.

A medida ajuda a proteger o patrimônio material e o mais importante, a salvaguardar as vidas das pessoas num momento de urgência. Cerca de 238 hidrantes espalhados pela cidade serão revistos. Na primeira fase, o Saae vai mapear todos os hidrantes existentes, as suas necessidades para atendimentos em locais vitais, ou a falta desses equipamentos nos bairros de maior concentração populacional.

O Serviço Autônomo vai verificar a quantidade por bairros, diâmetro, pressão, vazão e a possibilidade de redistribuição dos equipamentos contra

incêndios em áreas urbanas, se houver disparidades. Atualmente, 55 hidrantes estão sem uso, precisando da recuperação. Seguindo as novas diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acordo com o Saae, uma série de modificações serão feitas nas cores dos hidrantes.

Hidrantes com vazão superior a 2 mil litros por minuto, terão as cores verde na extremidade e corpo vermelho. Vazão entre 1 mil e 2 mil litros por minuto, coloração amarela nos componentes e vermelha no corpo. Vazão inferior a 1 mil litros por minuto, terá a cor vermelha em todo o equipamento.

Salão Nacional de Humor confirma sucesso em participação

O 18º Salão Nacional de Humor de Volta Redonda, nas categorias Charge, Caricatura, Cartum, História em Quadrinhos, teve uma ampla participação de humoristas de vários estados brasileiros, repetindo o esperado sucesso de consagração como um entre os mais importantes eventos culturais do país. A exposição abre no dia 7 de julho, Quinta feira, às 20 horas, no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília, rua 14.

Na modalidade Caricatura, os dois primeiros colocados são do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foram selecionados 50 trabalhos para a exposição - de 7 a 31 de julho no Espaço das Artes Zélia Arbex, Vila Santa Cecília, das 10h às 22h00. São participantes do Ceará, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pará, Piauí, São Paulo. Entre esses, dez trabalhos selecionados são de Volta Redonda: Carlos Eduardo da Silva Farias (Kadu), Cristovão Araújo Villela, Henrique

de Avelar Tavares, Leonardo Fontes, Pedro Paulo Dias, Rafael Alves de Moura, Rochester Halfeld, Rogério Ferreira Cardoso, Sidclei Soares.

Ziraldo, Ronaldinho Gaúcho, João Paulo II, Ronaldo, Severino Cavalcante, Caetano Veloso, Serginho Groisman, Zeca Pagodinho, Palocci, Jô Soares, Bin Landen, Daiane dos Santos, Lula, Yasmin Araújo, Clodovil, Cid Moreira, Glória Maria, Vinius de Moraes, Raul Cortez, Gisele Bundchen, Glória Maria, Programa Pânico, Michael Jackson, Faustão, João Ubaldo, são algumas personalidades retratadas nas caricaturas dos artistas do humor.

O prêmio Especial Volta Redonda foi ganho por Gilberto Azevedo Cortes com a caricatura do Papa Bento XVI. Na modalidade Desarmamento, entre os 20 selecionados, quatro trabalhos são de artistas do município. Houve participantes de Minas Gerais, Ceará, Piauí, Pará, São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Na modalidade Cartum,

os dois primeiros colocados são do RJ e SP. Entre os 50 classificados, participantes dos estados do Maranhão, Mato Grosso do Sul, Acre, Paraíba e Rio de Janeiro. Sete trabalhos são de concorrentes locais.

Na modalidade Charge, dois primeiros de Piauí e Maranhão, seleção de 50 trabalhos de vários estados. São Paulo foi o campeão em números de participação com 14 trabalhos selecionados. Rio ficou em segundo com 13 selecionados. O estado de Pará ficou em terceiro com seis trabalhos selecionados. Entre eles, seis charges são de humoristas da Cidade do Aço: Deivison Wallace Pinto, Ivlair Constantino Barbosa, Marcos da Silva Mascarenhas, Rochester Halfeld, Edmilson Pires, Flávio Leite.

Histórias em Quadrinhos, um paulista e um mineiro venceram (1º e 2º lugar). Entre os 50 selecionados, cinco humoristas são de Volta Redonda.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Renato Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 0305/2005 -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 17 de março de 2005 a servidora **LUCIA MARIA BURITY GONÇALVES**, matrícula 150.550, no cargo Professor do 1º grau 1ª fase, nível GMA - 1 - I - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso I e III e 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 0771/2005.

Volta Redonda, 30 de Maio de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 0306/2005 - SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, com provento proporcional a contar de 16 fevereiro de 2005 o servidor **ALBERTO DE CARVALHO VALLEJO**, matrícula 035.041, no cargo de Fiscal de Obras - nível GT - 1 - II - 13ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1.347/2005.

Volta Redonda, 30 de Maio de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 0307/2005 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 11 de maio de 2005 o servidor **AYLTON BERGONE**, matrícula 37.699, no cargo de Vigia nível GO - 2 - II - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 12695/2005.

Volta Redonda, 30 de Maio de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 0308/2005 -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 11 de maio de 2005 a servidora **MARIA LÉIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 032.948, no cargo Auxiliar de Escritório, nível GAD - 2 - II - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso I e 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13.122/2004.

Volta Redonda, 30 de Maio de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 0309/2005 -SMA

Aposenta servidora :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professores com provento integral a contar de 03 de março 2005 a servidora **CENIRA DUQUE DE NOVAES**, matrícula 048.607 no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GMC 2 - I - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, incisos I e II, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II,

da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 0155/2005.

Volta Redonda, 30 de Maio de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 350/2005-SMA

Reformular Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 06 de abril de 1995, da Portaria nº 639/95 - SMA, o provento integral concedido ao servidor, **WALTER JOSÉ DE CASTRO**, matrícula 113.336, no cargo de Agente Administrativo, Nível AA - 08 , 14ª referência de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 61, inciso IV, 187, inciso III, letra "c" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal, tornando sem efeito a portaria nº 639/95-SMA ,anexada à folha nº 10 datada de 12 de abril de 1995.

Volta Redonda, 17 de junho de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 351/2005-SMA

Reformular Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 05 de janeiro de 1996, da Portaria nº 064/96 - SMA, o provento proporcional concedido ao servidor, **ELIAS ALVARENGA**, matrícula 101.699, no cargo de Agente Administrativo, Nível AA - 06 , 14ª referência de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 61, inciso IV, 187, inciso III, letra "c" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal, tornando sem efeito a portaria nº 064/96-SMA ,anexada à folha nº 10 data da de 19 de janeiro de 1996.

Volta Redonda, 17 de junho de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2004	JUN/2004	JUL/2004	AGO/2004	SET/2004	OUT/2004	NOV/2004	DEZ/2004	JAN/2005	FEV/2005	MAR/2005	ABR/2005			
RECEITAS CORRENTES (I)	26.888,3	27.053,0	26.057,4	26.946,2	23.561,0	28.394,2	24.369,1	29.985,6	45.343,0	21.730,9	32.247,5	24.378,8	336.955,0	350.805,9	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.345,5	3.619,0	3.309,2	3.626,6	2.612,1	2.600,5	2.321,0	4.769,7	18.205,1	3.104,4	9.593,1	3.712,6	60.818,8	56.627,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (1.068,1	1.106,1	1.024,7	1.027,5	340,4	248,2	215,8	1.253,5	15.565,0	704,0	7.211,6	1.128,5	30.893,4	26.500,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (I)	1.837,5	2.097,1	1.848,5	2.136,7	1.875,2	1.997,9	1.789,2	2.086,4	2.264,3	2.017,6	1.969,9	2.029,2	23.949,5	24.500,0	
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	151,9	90,0	107,7	177,4	109,6	79,8	69,6	263,8	106,8	123,7	114,6	150,9	1.545,8	1.500,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	228,4	238,5	224,9	199,1	216,5	209,4	189,5	1.081,3	228,7	242,7	256,2	374,2	3.689,4	3.710,0	
Outras Receitas Tributárias	59,8	87,3	103,4	85,9	70,4	65,2	56,9	84,7	40,3	16,4	40,8	29,8	740,7	417,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	386,9	385,2	390,9	378,5	354,8	353,7	0,0	714,5	344,3	0,0	0,0	414,2	3.723,0	4.802,0	
RECEITA PATRIMONIAL	1.033,6	410,4	1.457,0	1.001,0	1.109,5	541,7	291,6	1.214,5	371,6	460,8	549,8	554,0	6.995,5	4.738,0	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	17,4	53,6	15,6	43,6	48,5	65,8	163,9	15,2	2,2	66,2	15,0	107,8	614,8	570,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.313,8	2.408,8	2.321,0	2.378,2	1.580,9	2.218,8	2.197,1	2.561,8	1.161,8	1.512,9	2.194,0	2.336,0	25.185,1	33.272,9	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.559,7	18.156,3	16.968,1	17.811,2	15.526,5	21.078,2	17.578,4	18.182,4	22.683,7	14.542,8	17.916,3	15.579,5	213.583,1	223.935,0	
Cota-Parte do FPM (100%)	1.516,8	913,8	917,2	1.325,7	1.123,2	4.991,2	1.191,3	2.543,4	1.891,9	1.656,2	1.588,4	1.724,5	21.383,6	16.000,0	
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	143,6	143,6	138,6	138,6	138,6	138,6	138,6	138,6	138,6	144,3	0,0	288,6	144,3	1.696,0	2.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	8.294,1	9.415,9	8.749,7	9.647,2	7.872,9	9.490,8	9.202,9	9.648,0	10.847,7	8.233,0	10.246,0	9.204,1	110.852,3	120.000,0	
Cota-Parte do IPVA	327,5	247,3	206,7	172,7	106,4	122,9	124,4	128,4	1.644,0	1.546,3	1.369,7	655,4	6.651,7	6.000,0	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	157,7	150,8	157,2	163,1	174,4	165,1	99,7	165,8	176,1	139,2	192,3	169,0	1.910,4	2.000,0	
Transferências do FUNDEF	2.684,0	3.000,8	2.796,8	3.145,5	2.585,5	3.076,1	2.995,9	3.175,5	3.423,0	2.638,4	3.184,2	2.922,1	35.627,8	36.000,0	
Outras Transferências Correntes	4.436,0	4.284,1	4.001,9	3.218,4	3.525,5	3.093,5	3.825,6	2.382,7	4.556,7	329,7	1.047,1	760,1	35.461,3	41.935,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.231,4	2.019,7	1.595,6	1.707,1	2.328,7	1.535,5	1.817,1	2.527,5	2.574,3	2.043,8	1.979,3	1.674,7	24.034,7	20.000,0	
DEDUÇÕES (II)	1.903,7	1.978,8	1.885,3	2.069,7	1.751,2	2.571,5	1.594,9	2.588,9	2.303,3	1.504,3	1.847,3	2.100,5	24.099,4	25.800,0	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	386,9	385,2	390,9	378,5	354,8	353,7	0,0	714,5	344,3	0,0	0,0	414,2	3.723,0	4.800,0	
Servidor	386,9	385,2	390,9	378,5	354,8	353,7	0,0	714,5	344,3	0,0	0,0	414,2	3.723,0	4.800,0	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.516,8	1.593,6	1.494,4	1.691,2	1.396,4	2.217,8	1.594,8	1.874,4	1.959,0	1.504,3	1.847,3	1.686,3	20.376,4	21.000,0	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	24.984,6	25.074,2	24.172,1	24.876,5	21.809,8	25.822,7	22.774,2	27.396,7	43.039,7	20.226,6	30.400,2	22.278,3	312.855,6	325.005,9	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 312.855.514,28

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N° 414/2005
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25861
DECISÃO N° 052/2005
NOTIFICAÇÃO N° 50/2005
em nome de: **FRANCISCO GOMES PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS**.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2005.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 013/2005 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 410/2005
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25808
DECISÃO N° 053/2005
NOTIFICAÇÃO N° 49/2005
em nome de: **CLASSE 2004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Volta Redonda, 28 de Junho de 2005.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 012/2005 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

EDITAL N° 014/2005 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **E. S. DE FREITAS CURSOS DE IDIOMAS ME**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 25875, em 24 de maio de 2005, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal nº 1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2005.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 015/2005 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 411/2005
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25843
DECISÃO N° 050/2005
NOTIFICAÇÃO N° 47/2005
em nome de: **SILVANO PORTILHO DA FRAGA**.

Volta Redonda, 28 de Junho de 2005.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO AI-006/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2994 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: djalma da silveira
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO N.º 0
LOTE 366 QUADRA BAIRRO ATERRADO
MOTIVO: OBRA SEM ALVARA DE CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA : 21 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA** 10:40
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-007/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver co-

metido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2971 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: LUIZ CLEBER CORDEIRO DE SOUZA
ENDEREÇO: AV. ITATIAIA N.º 0
LOTE 129 QUADRA BAIRRO BELMONTE
MOTIVO: POR NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 3834/04
INFRAÇÃO: ART 8 LM 1415/76
DATA : 18 DE JANEIRO DE 2005 **HORA** 08:50
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
MATRÍCULA: 003506

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-008/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2988 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: SILVIO MORAES DA COSTA
ENDEREÇO: RUA 209 N.º 13
LOTE QUADRA BAIRRO CONFORTO
MOTIVO: INICIADO ATIVIDADE QUE EXIGE LICENÇA PELA PMVR
INFRAÇÃO: ART 8 LM 1415/76
DATA : 04 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA** 08:00
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO S. SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-010/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3006 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: HAMILTON DUIZITH (REPRESENTADO PELA IMOBILIARIA SOTIL)
ENDEREÇO: AV. PAULO DE FRONTIN N.º 444
LOTE QUADRA BAIRRO ATERRADO
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA
INFRAÇÃO: ARTS 239 E 242 LM 1415/76
DATA : 04 DE MARÇO DE 2005 **HORA** 08:30
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 28878

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-011/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2968 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: WALTER SOARES DE BRITO

ENDEREÇO: RUA GIOTO N.º 08

LOTE QUADRA BAIRRO RETIRO

MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA : 09 DE JANEIRO DE 2005 **HORA** 08:30

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO

MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-012/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2992 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: ABELINO ANTONIO COELHO
ENDEREÇO: AV. DOS MINEIROS N.º 673
LOTE QUADRA BAIRRO BELMONTE
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA : 19 DE MAIO DE 2005 **HORA** 11:00
FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2005

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-021/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3044 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: pavimar imobiliaria e construção Itda
ENDEREÇO: Av. 2 N.º 0
LOTE 2 QUADRA B BAIRRO JARDIM BELVEDERE
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA : 31 DE MAIO DE 2005 **HORA** 09:30
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2005

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-022/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descrevidos.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3044 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: pavimar imobiliaria e construção Itda
ENDEREÇO: Av. 2 N.º 0
LOTE 2 QUADRA B BAIRRO JARDIM BELVEDERE
MOTIVO: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA PRÉVIA
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA : 31 DE MAIO DE 2005 **HORA** 09:30
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2005

ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 107/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CRISOVANI PAULO DO CARMO
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA N.420 – SÃO CRISTOVÃO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2005 **HORA** 09:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8377 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS A. S. SANTANA
MATRÍCULA: 77488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 107-A/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE N.10 – SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2005 **HORA** 09:20
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8605 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO B. CHAVES
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 27 de Abril de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 154/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JULIO CESAR MANOEL
ENDEREÇO: RUA 1048 – A, Nº8 – VOLTA GRANDE – SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2005 **HORA** 10:05
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8620 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANIZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 178/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA N426 - SÃO CRISTOVÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 10 DE MAIO DE 2005 **HORA** 9:00
FASE DA OBRA: COBERURA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8650 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS SANTANA
MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 179/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JONATAS PILLER RUFFFO
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO N185 - EUCALIPTAL
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 27 DE ABRIL DE 2005 **HORA** 9:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8600 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS SANTANA
MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 180/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ENDEREÇO: AV. EUROPA Nº 785 – PONTE ALTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 28 ABRIL DE 2005 **HORA** 18:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8608 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 181/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ AGOSTINHO CASAGRANDE

ENDEREÇO: RUA Q, N205 - JARDIM PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE MAIO DE 2005 **HORA** 10:10

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8646 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 182/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ELÓY DA SILVA

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO Nº86 - EUCALIPTAL

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE ABRIL DE 2005 **HORA** 10:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERCEIRO

AUTO DE EMBARGO: 8698 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS SANTANA

MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 183/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALVACIR DE ARAÚJO

ENDEREÇO: VIA SÉRGIO BRAGA Nº940 - PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE MAIO DE 2005 **HORA** 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERCEIRO

AUTO DE EMBARGO: 8645 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO – MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 184/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCO ANTÔNIO ZARPOLOTTO

ENDEREÇO: RUA CARLOS CHAGAS, Nº600 - SÃO LUCAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE MAIO DE 2005 **HORA** 10:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTO **PAVIMENTO:** GALPÃO
AUTO DE EMBARGO: 8648 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA: 077488
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 185/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO TEIXEIRA DE MELO
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO LIRA Nº 08 – SÃO JOÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 MAIO DE 2005 **HORA** 8:45
FASE DA OBRA: ACABAMENTO **PAVIMENTO:** TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8634 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: NEWTON ROSEMBAR PERRARI
MATRÍCULA: 089583
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 186/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MONICA GRANATO
ENDEREÇO: RUA 104 Nº 11 – LARANJAL
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 13 DE MAIO DE 2005 **HORA** 10:33
FASE DA OBRA: COBERTURA **PAVIMENTO:** TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8637 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: CAUDO SANTOS
MATRÍCULA: 071188
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 187/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RENATO ALVES DA SILVA
ENDEREÇO: DR. ROLANDO DE PAULO(ANT.C) L.28 A,Q, 07 – MORADA DA COLINA JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE MAIO DE 2005 **HORA** 11:17
FASE DA OBRA: ALVENARIA **PAVIMENTO:** TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8419 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 188/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: QUARTZO HOTEL
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO LIRA Nº30 – SÃO JOÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE MAIO DE 2005 **HORA** 09:00
FASE DA OBRA: COBERTURA **PAVIMENTO:** TERCEIRO
AUTO DE EMBARGO: 8635 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: NEWTON ROSEMBACK PERIARD
MATRÍCULA: 089583
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 189/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: HAMILTON BITENCOURT MAGALHAES
ENDEREÇO: RUA SEN. ALFREDO ELLIS, L.07Q.K - JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE MAIO DE 2005 **HORA** 11:00
FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO **PAVIMENTO:** TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8309 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA: 077500
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 190/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FABIANE M. R. MUNIZ E OUTRA
ENDEREÇO: RUA Q Nº 376 Q5 MORADA DA COLINA JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE MAIO DE 2005 **HORA** 11:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA **PAVIMENTO:** SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8418 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PEREZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 191/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MONICA GRANATO
ENDEREÇO: AV. AMARAL PEIXOTO. Nº 273/401 – SÃO JOÃO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 16 DE MAIO DE 2005 **HORA** 11:30
FASE DA OBRA: COBERTURA **PAVIMENTO:** INTERIOR
AUTO DE EMBARGO: 8638 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORREIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 8638
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 192/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: J.V.A. COMÉCIO DE PNEUS E ACESÓRIOS

ENDEREÇO: AV. PÁULO ERLEI ABRANTES. Nº 8500 TRES POÇOS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 02 DE MAIO DE 2005 **HORA** 9:00
FASE DA OBRA: COBERTURA **PAVIMENTO:** TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8295 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 186/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MONICA GRANATO
ENDEREÇO: RUA 104 Nº 11 – LARANJAL
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 13 DE MAIO DE 2005 **HORA** 10:33
FASE DA OBRA: COBERTURA **PAVIMENTO:** TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8637 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: CAUDO SANTOS
MATRÍCULA: 071188
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 194/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA ELMIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAMAR DE ASSIS PEREIRA L.04 Q.K - VILAGE SANTA HELENA JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 16 DE MAIO DE 2005 **HORA** 10:38
FASE DA OBRA: ALVENARIA **PAVIMENTO:** TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8420 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA: 077500
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 195/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: APARAS DE PAPEL DE BARRA DO PIRAI
ENDEREÇO: AV. JARAGUA Nº80 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 10 MAIO DE 2005 **HORA** 10:20
FASE DA OBRA: ACABAMENTO **PAVIMENTO:** SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8413 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARA
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 196/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: HELCIO AMARAL
ENDEREÇO: RUA GUARANI Nº 157 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 10 DE MAIO DE 2005 **HORA** 9:40
FASE DA OBRA: COBERTURA **PAVIMENTO:** TERCEIRO
AUTO DE EMBARGO: 8412 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARA
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 197/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

mações complementares.

PROPRIETÁRIO: DILTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS E ESPOSA

ENDEREÇO: RUA GRANDES LOJAS Nº 67 (COND. F) RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE MAIO DE 2005 **HORA** 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA **PAVIMENTO:** TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8623 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARA

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 199/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO

ENDEREÇO: RUA MIGUEL PEREIRA Nº 52/02 L. 107-6

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 23 DE MAIO DE 2005 **HORA** 9:30

FASE DA OBRA: ACABAMENTO **PAVIMENTO:** SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8623 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARA

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 201/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MANOEL SOBREIRA DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA 574 N163 - N. S. DAS GRAÇAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 8:45

FASE DA OBRA: ACABAMENTO **PAVIMENTO:** SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8428 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES

MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 202/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDMAR MIRANDA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAUÁ Nº 407/101 – JAR-

DIM BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 1 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 10:20

FASE DA OBRA: ACABAMENTO **PAVIMENTO:** FINAL

AUTO DE EMBARGO: 8390 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 203/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA ANGELA NOGUEIRA

ENDEREÇO: AV.COIMBRA, Nº RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE MAIO DE 2005 **HORA** 9:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA **PAVIMENTO:** TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8612 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO DE FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 204/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CLIMÉRIO ROCHA (ESPOLO)

ENDEREÇO: RUA GUINE Nº 44 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE MAIO DE 2005 **HORA** 9:40

FASE DA OBRA: ALVENARIA **PAVIMENTO:** SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8407 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 207/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LOURENÇO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ Nº 48 RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 MAIO DE 2005 **HORA** 10:55

FASE DA OBRA: ACABAMENTO **PAVIMENTO:** TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8414 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 208/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO RUELA
ENDEREÇO: AV. N.S. DO AMPARO Nº100/102 - NITERÓI
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 13 DE MAIO DE 2005 HORA 9:10
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERCEIRO
AUTO DE EMBARGO: 8623 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 210/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: HELCIO AMARAL
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 30 DE MAIO DE 2005 HORA 8:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: PRIMEIRO
AUTO DE EMBARGO: 8610 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO MOREIRA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 211/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO GERÔNIMO DA COSTA E OUTRA
ENDEREÇO: RUA OTAVIO Nº147 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 30 DE MAIO DE 2005 HORA 9:44
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8611 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO MOREIRA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 212/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA DA MOTA SILVA
ENDEREÇO: AV. JARAGUÁ N998 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 24 DE MAIO DE 2005 HORA 9:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8626 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 213/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: TECIDOS UNIÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARINA GODÓI Nº71 - VOLDAC
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 23 DE MAIO DE 2005 HORA 9:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8613 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA MEREIRA DORNELAS
MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 214/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ VINCIPROVA
ENDEREÇO: RUA 535 N33 - N. S. DAS GRAÇAS
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2005 HORA 8:45
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8617 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 216/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade

que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CLAUDIO MOREIRA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA 1043 Nº220/06 - VOLTA GRANDE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE MAIO DE 2005 HORA 9:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8601 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA: 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 217/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ARISTIDES PAES
ENDEREÇO: RUA 1034, Nº21 – VOLTA GRANDE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 16 DE MAIO DE 2005 HORA 09:45
FASE DA OBRA: PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8403 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 219/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANDRÉ LUÍZ EDUARDO GAMA
ENDEREÇO: RUA 1043 N.340/09 – VOLTA GRANDE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 16 MAIO DE 2005 HORA 9:03
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8404 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA: 084537

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 221/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCOS ANDRÉ MOLICA
ENDEREÇO: RUA 62-A – SESSENTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 2 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 10:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8445 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: ANIZIO
MATRÍCULA: 224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 222/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: WELLINGTON SAIDE MAIA
ENDEREÇO: RUA ARARIBÓIA Nº 251 – SÃO JOÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 7 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 10:40
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8444 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: ANIZIO
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 223/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NADIR CORREIA DE MORAES
ENDEREÇO: RUA 334 Nº 104 – MONTE CASTELO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 7 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 9:40
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8441 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: ANIZIO
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 224/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO SILVEIRA GARCIA
ENDEREÇO: RUA DR. PAULO MONTEIRO MENDES Nº336 MONTE CASTELO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 7 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 9:40
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8442 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: ANIZIO
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 223/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MIGUEL MARTINS SOARES
ENDEREÇO: RUA CAP. FRANLIN JUNIOR, Nº105 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 6 DE MAIO DE 2005 **HORA** 15:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8632 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORRÊA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 071188

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 227/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ARIETE RESENDE DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV. N. SRA. DO AMPARO Nº861 – VOLDAC

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 10:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8433 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS
MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 228/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO MACARIO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RABELO DA FONSECA Nº 188 – RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 9:25
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO
AUTO DE EMBARGO: 7890 **SÉRIE A PROCESSO:**
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORRÊA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 229/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARTINS DO CARMO MARTINS MACIEL

ENDEREÇO: RUA LUVINA FARIA Nº276 – RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 8:50

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 8432 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 230/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADELINO LUCIANO CHAGAS

ENDEREÇO: RUA HELVECIO GOMES PIMENTA Nº165 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 9:45

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 8451 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO MOREIRA DORNELLAS

MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AE 231/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GILBERTO GERALDO DE MATTOS

ENDEREÇO: NELSON Nº215 – RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2005 **HORA** 10:20

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: VIGA

AUTO DE EMBARGO: 8454 **SÉRIE A PROCESSO:**

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

ARQUITETO ALESSANDRO BARROS TARANTO - MAT. 228630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao Quadriênio 2006 à 2009)

Paulo Cesar Lopes Netto, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA 2006 à 2009, a ser realizada, no dia 29 de junho de 2005, às 17hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 23 de junho de 2005.

ENG. PAULO CESAR LOPES NETTO
Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 064/2005 - FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação a servidora Gisele Barbosa da Silva.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a contar de 08/06/2005, a Portaria n.º 018/2005-FMS/SMS, de 11/01/2005, que atribui gratificação a servidora **GISELE BARBOSA DA SILVA**.

Volta Redonda, 14 de junho de 2005.

JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 066/2005 -SMS

EMENTA: Autorizar Sônia Maria Sabino Domingos, a responder interinamente pelo Departamento de Informação, Programação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Autorizar, a contar de 15/06/2005, Sônia Maria Sabino Domingos, a responder interinamente pelo Departamento de Informação, Programação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2005.

JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 067/2005 -SMS

EMENTA: Nomear o Dr. Rodney Gomes, para exercer o cargo de Médico Técnico Responsável pela Assistência Hospitalar do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Nomear, a contar de 01/03/2005, o **DR. RODNEY GOMES**, para exercer o cargo de Médico Técnico Responsável pela Assistência Hospitalar do Serviço Autônomo Hospi-

talar/Hospital São João Batista.

Volta Redonda, 31 de Maio de 2005.

JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, devidamente autorizada pela autoridade superior, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, pertinente ao Processo Administrativo nº 1248/2005-FMS/SMS, **COMUNICA** a contratação da empresa **NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.016/0001-06, com endereço na Rua Barão de São Francisco, n.º 373 - Andaraí - CEP.: 20.560-030 - Rio de Janeiro/RJ., para fornecimento de exames a serem realizados no Aparelho de Gasometria do Hospital Municipal do Retiro, com fundamento no inciso I do artigo 25 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 58.995,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Volta Redonda/RJ., 24 de junho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 164/2005****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA

OBJETO: Execução da obra de recuperação do telhado, com prestação dos serviços no Colégio Municipal João XXIII, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 5.05.12.361.0077.2.064 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.452-5, de 08.06.2005)

VALOR: R\$ 33.472,05 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.249/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 165/2005****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VI-NAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 19.898 Kg (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito quilos) de açúcar refinado.

DOTAÇÃO: 5.03.04.123.0156.2.025 - 33903000.00 - SMF,

5.02.04.121.0156.2.111 - 33903000.00 - SMP,

5.05.04.122.0156.2.061 - 33903000.00 - SMO,

5.06.12.122.0156.2.030 - 33903000.00 - SME,

5.04.04.122.0156.2.099 - 33903000.00 - SMA,

5.10.04.122.0156.2.003 - 33903000.00 - SMSP,

5.13.18.122.0156.2.014 - 33903000.00 - COORDEMA,

5.08.13.392.0156.2.073 - 33903000.00 - SMC,

5.11.08.122.0029.2.027 - 33903000.00 - SMAC,

5.07.10.301.0156.2.105 - 33903000.00 - SMS e

5.09.27.122.0156.2.076 - 33903000.00 - SMEL (N.E. nos

03.267-5, de 31/05/2005, 03.317-5, de 02/06/2005, 03.273-

5, de 31/05/2005, 03.274-5, de 31/05/2005, 03.268-5, de 31/

05/2005, 03.281-5, de 31/05/2005, 03.324-5, de 02/06/2005,

03.279-5, de 31/05/2005, 03.322-5, de 02/06/2005, 03.277-5,

de 31/05/2005 e 03.320-5, de 02/06/2005)

VALOR: R\$ 19.102,08 (dezenove mil, cento e dois reais e oito centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.116/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 166/2005****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EMPÓRIO EUCALIPTAL COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 7.046KG (sete mil e quarenta e seis quilos) de pó de café

DOTAÇÃO: 5.03.04.123.0156.2.025 - 33903000.00 - SMF,

5.02.04.121.0156.2.111 - 33903000.00 - SMP,

5.05.04.122.0156.2.061 - 33903000.00 - SMO,

5.06.12.122.0156.2.030 - 33903000.00 - SME,

5.04.04.122.0156.2.099 - 33903000.00 - SMA,

5.10.04.122.0156.2.003 - 33903000.00 - SMSP,

5.13.18.122.0156.2.014 - 33903000.00 - COORDEMA,

5.08.13.392.0156.2.073 - 33903000.00 - SMC,

5.11.08.122.0029.2.027 - 33903000.00 - SMAC,

5.07.10.301.0156.2.105 - 33903000.00 - SMS e

5.09.27.122.0156.2.076 - 33903000.00 - SMEL (N.E. nos

03.266-5, de 31/05/2005, 03.318-5, de 02/06/2005, 03.272-5, de 31/05/2005, 03.275-5, de 31/05/2005, 03.269-5, de 31/05/2005, 03.280-5, de 31/05/2005, 03.323-5, de 02/06/2005,

03.278-5, de 31/05/2005, 03.321-5, de 02/06/2005, 03.276-5, de 31/05/2005 e 03.319-5, de 02/06/2005)

VALOR: R\$ 46.503,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.116/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 167/2005****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução da obra de pintura da parte externa da Biblioteca Pública Municipal, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 5.05.04.122.0001.2.59 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.426-5, de 07.06.2005)

VALOR: R\$ 17.791,20 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 168/2005****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 10.08.2004 (**CONTRATO N.º 217/2004**).

DOTAÇÃO: 5.06.12.1220156.2.030 - 33903900.00 - SME (N.E. nº 03.497-5, de 10.06.2005)

VALOR: R\$ 23.914,80 (vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

PRAZO: De 10.04.2005 à 30.06.2005

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.894/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 169/2005****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORADA VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Rua Misael Mendonça nº 158, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ., com 161,30m2 (cento e sessenta e um vírgula trinta metros quadrados) de área total, firmado em 12.03.2004 (**CONTRATO N.º 070/2004**).

DOTAÇÃO: 5.01.04.122.0156.2.095 - 33903900.00 - SMG

VALOR: R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.697/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 170/2005
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **VI-NAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecimento da rede municipal de ensino.

DOTAÇÃO: 5.06.08.3610067.2.040 - 33903900.05 - SME (N.E. nº 03.439-5, de 07.06.2005)

VALOR: R\$ 67.843,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.147/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº
CONVÉNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, PIRÁI E JAPERI e a ASSOCIAÇÃO DE PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APREMERJ

OBJETO: Representação dos Municípios conveniados pela APREMERJ, a fim de que a referida Associação, através da contratação do escritório **SIQUEIRA CASTRO**, promova medida judicial visando a suspensão da Portaria ANP nº 29/201 e da Nota Técnica SPG/ANP nº 01, que excluiu os Municípios conveniados dos benefícios decorrentes dos "royalties" do petróleo.

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.267/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 108/A/2005
TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA SANJAN LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 30.04.2004 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 105/2004**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.285/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 171/2005
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Re-ratificação do Termo Aditivo assinado em 05.11.2004 (CONTRATO Nº 321/2004) ao Contrato de obra de drenagem e reforma da fachada da Escola Municipal Prof. Luiz Cantanhede, localizada na Rua "K", nº 167, Bairro Brasilândia, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.703/204

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 172/2005
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES**

E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de obra de drenagem e reforma da fachada da Escola Municipal Prof. Luiz Cantanhede, localizada na Rua "K", nº 167, Bairro Brasilândia, em Volta Redonda - RJ, firmado em 09.06.2004 (**CONTRATO Nº 153/2004**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.703/204

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MARIA DE LOURDES SILVA SERRALHERIA**

OBJETO: Execução colocação de corrimões e guarda-corpo no Colégio Municipal Themis de Almeida Vieira em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0320/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.12.361.0077.2.006/3.3.9.0.39.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55442-5

VALOR: R\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

OBJETO: Serviços de dragagem dos córregos dos Núcleos Parque Vitória, Três poços e pedreira em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0578/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55596-5

VALOR: R\$ 7.808,00 (sete mil, oitocentos e oito reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA**

OBJETO: Serviços de manutenção elétrica em diversas fontes luminosas, Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0559/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.12.361.0077.2.006/3.3.9.0.39.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55599-5

VALOR: R\$ 2.817,50 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JURACY SIMPLÍCIO FERNANDES**.

OBJETO: Contenção no Sistema misto, Rua Dom Bosco, nº 151, casa 03, Bairro Eucaliptal em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0132/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.26.782.0005.2.014/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55625-5

VALOR: R\$ 8.970,94 (oito mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Serviços de impermeabilização de calha e telhado na escola da Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0559/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.12.361.0077.2.006/3.3.9.0.39.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55599-5

VALOR: R\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JURACY SIMPLÍCIO FERNANDES**

OBJETO: Contenção no sistema misto - Rua Dom Bosco, nº 151, Casa 03, bairro Eucaliptal em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0132/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTRARIA - P - Nº 061/2005 - IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04.308/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 27/06/2005, o Engº **SEBASTIÃO CORRÊA DA FONSECA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de pintura da parte externa da Biblioteca Municipal, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 04.308/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.26.782.0005.2.014/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55625-5

VALOR: R\$ 8.970,94 (oito mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA**

OBJETO: Serviços de manutenção elétrica em diversas fontes luminosas, Perímetro urbano em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0648/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.27.813.0155.2.015/ 3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55657-5

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ADILBERTO PEREIRA DE SOUZA**

OBJETO: Serviços de troca de cobertura e reforma civil, na cidade do trânsito, Ilha São João, bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0635/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.04.122.0001.2.001/ 3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55658-5

VALOR: R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS**

OBJETO: Serviços de pintura geral no Prédio da SMAC, bairro Siderlândia em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0679/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.04.244.0031.2.004/ 3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55668-5

VALOR: R\$ 4.405,50 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinqüenta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

OBJETO: Serviços de assentamento de piso cerâmico no CAC bairro Siderlândia em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0659/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.04.244.0031.2.004/ 3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55672-5

VALOR: R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

OBJETO: Reforma das salas no Palácio 17 de Julho, PMVR, Objetivando a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0729/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.04.122.0001.2.001/ 4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55673-5

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 00292005 -

FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **MARIA DE LOURDES SILVA SERRALHERIA**.

OBJETO: Relativo a execução de recuperação de mobiliários, brinquedos, guarda-corpos etc, em praças, vestários e quadras poliesportivas nos bairros e Núcleos de Posse a seguir mencionados: São Geraldo, Siderópolis, Vila Rica, Belvedere, Jardim Tiradentes, Santo Agostinho, Água Limpa, Belmonte, Vila Brasília, 208, Vila Santa Cecília, Bela Vista, Eucaliptal, Sessenta e Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0612/2005- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 55680-5 de 17 de junho de 2005

VALOR: R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.55.27.813.0155.2.015. 3.3.9.0.39.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 0030/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **PCL LUXTEN CONSTRUTORA DE PINHEIRAL LTDA**.

OBJETO: Relativo a execução de obra de reparos e manutenção no CAIS do bairro Aterrado, em Volta Redondo/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0681/2005- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2005

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 55688-5 de 21 de junho de 2005

VALOR: R\$ 63.896,70 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.55.10.301.0054.2.005.4. 4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 0028/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA**.

OBJETO: Relativo a execução de reparos civis nos sanitários da Escola Municipal Delce Horta, localizado na rua 560 nº 212, no bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0593/2005- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2005

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 55687-5 de 21 de junho de 2005

VALOR: R\$ 24.977,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.55.12.361.0077.2.006.4. 4.9.0.51.00.28

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

EDITAL Nº 003/2005

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: CARLOS GUILHERME FAUSTINO AVILA

ENDEREÇO: RUA QUATRO Nº 50

BAIRRO: PARQUE DE ITANHADÚ - ITANHADÚ/MG.

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3952 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L.M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0161/2005. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L. M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L. M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0214/2005 Série A de 25/05/2005

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: ULICÉA LOPES DE FARIA/Matr: 050.008 e ARNALDO GALDÊNCIO DE OLIVEIRA/Matr: 059.811

Volta Redonda, 08 de junho de 2005.

ULICÉA LOPES DE FARIA

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DTT/SUSER

EDITAL Nº 004/2005

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: WAGNER LUIZ DOS REIS NEVES

ENDEREÇO: RUA 41 Nº 192

BAIRRO: CENTRO - J. ITATIAIA/RJ.

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 4051 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L.M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0289/2005. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L. M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0213/2005 Série A de 24/05/2005

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: ULICÉA LOPES DE FARIA / Matr: 050.008

Volta Redonda, 08 de junho de 2005.

ULICÉA LOPES DE FARIA

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DTT/SUSER

EDITAL Nº 005/2005

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: HILQUIAS LOPES FARIA

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO Nº 035

BAIRRO: ODETE - ITATIAIA/RJ.

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3961 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L.M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0162/2005. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L. M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0211/2005 Série A de 25/05/2005

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: ULICÉA LOPES DE FARIA / Matr: 050.008

Volta Redonda, 08 de junho de 2005.

ULICÉA LOPES DE FARIA

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DTT/SUSER



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.046

EMENTA: DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARROS DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todos os veículos de aluguel (placa vermelha) que prestam serviços permanentes às empresas ou entidades sediadas neste município deverão ter suas licenças expedidas pela CIRETRAN deste município.

§ 1º - Entende-se por serviços permanentes aqueles prestados por período superior a 30(trinta) dias.

§ 2º - Nos casos de contratos de locação, renovados mensalmente aplicam-se os critérios do caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.060

EMENTA: IMPLANTAÇÃO DE UM INCINERADOR (FORNO) NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA "BOM JARDIM".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A implantação, no âmbito da municipalidade, de um incinerador "forno" para a incineração das ossadas das gavetas temporárias (sepulturas recicláveis).

Artigo 2º - O processo de incineração deverá obedecer o prazo já estabelecido da retirada dos restos mortais (ossadas) de 25 meses - 02 (dois) anos e 01 mês, após o sepultamento nas gavetas temporárias.

Artigo 3º - O local para instalação do incinerador deverá ser em área do próprio cemitério, assim evitando gastos desnecessários.

Artigo 4º - Esse processo de incineração deverá atender e obedecer, rigorosamente a Lei Orgânica do Município, conforme Seção VI - das Obras Públicas e Capítulo III - da Política do Meio Ambiente, estar de acordo com as Leis de Direito Ambiental e de conformidade com a Constituição Brasileira.

Parágrafo Único - O serviço deve ser gratuito a todos os cidadãos volta-redondenses, devidamente comprovado.

Artigo 5º - Compete ao Executivo a administração do serviço, da seguinte forma:

I - Criar um cadastro informatizado, no sentido de providenciar e organizar as documentações necessárias, para que o processo de incineração das ossadas seja

executado com total lisura; informando aos responsáveis sobre o mesmo.

II - Qualificar a mão-de-obra em todos os níveis através de treinamentos especializados; visando o aprimoramento do serviço.

III- Divulgar e conscientizar sobre o serviço, de forma fácil aos cidadãos através dos meios de comunicação, associações de moradores, igrejas e outros.

Artigo 6º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação e implantação da presente Lei, no prazo de 180 dias, contados a partir da sua publicação.

Artigo 7º - As despesas da presente Lei correrão à conta da Lei de Orçamento e meios vigentes.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 2005.

FRANCISCO NOVAES FILHO

Vice-Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.061

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber o pagamento parcelado dos créditos fiscais de que é titular o Município, inscritos como dívida ativa ou não, em parcelas iguais e sucessivas, atualizadas em janeiro de cada exercício pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplio - IPC-A, devendo o pedido de parcelamento ser formalizado até 28 de dezembro de 2005.

- a) Crédito até 1.200 reais até 24 parcelas
- b) Crédito acima de 1.200 até 1.700 reais até 36 parcelas
- c) Crédito acima de 1.700 até 3.500 reais até 48 parcelas
- d) Crédito acima de 3.500 até 12.000 reais até 60 parcelas
- e) Crédito acima de 12.000 reais até 72 parcelas

Parágrafo único - O valor de cada parcela de parcelamento concedido na forma desta Lei não poderá ser inferior a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Artigo 2º - Os contribuintes com parcelamento em andamento poderão optar pelo parcelamento na forma desta lei.

Artigo 3º - O contribuinte que deixar de cumprir com as obrigações do parcelamento na forma desta Lei, somente poderá ter o mesmo débito reparcelado obedecidas as normas estabelecidas na Lei nº 1.896/84 sobre reparcelamento.

Artigo 4º - Os créditos remanescentes de Acordo de Parcelamento ou de reparcelamento firmado com base na Lei nº 1.896/84 não cumprido, poderão ser parcelados na forma prevista no Art. 1º desta Lei.

Artigo 5º - Todos os valores constantes desta Lei serão atualizados no mês de janeiro de cada exercício pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplio - IPC-A, acumulado do exercício anterior.

Artigo 6º - O parcelamento de que trata esta Lei obedecerá as demais normas estabelecidas pela Lei nº 1.896/84 sobre o assunto.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.796/02.

Volta Redonda, 24 de maio de 2005.

FRANCISCO NOVAES FILHO

Vice-Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.068

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.896, DE 16 DE JULHO DE 1984.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - O Inciso I do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.896/84 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º.....

I - de 100% (cem por cento) ao imóvel de propriedade do ex-combatente, utilizado exclusivamente para sua residência; a terrenos cedidos pelo Município, e toda e qualquer edificação existente ou que venha a ser construída no mesmo, com a finalidade exclusiva de servir de sede de associação de moradores."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

EMENDA À LOM Nº 036/05

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 234 DA LOM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Volta Redonda:

Artigo 1º - O artigo 234 terá a seguinte redação:

Artigo 234 - As contas da gestão anual dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, serão discutidas e votadas pela Câmara Municipal, após receber o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro."

Artigo 2º - Fica suprimido integralmente o Parágrafo Único do artigo 234 da LOM.

Artigo 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de junho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

EMENDA À LOM Nº 037/05

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 258 DA LOM

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município

de Volta Redonda:

Artigo 1º - O Artigo 258 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 258” - O direito de construir, limitado pelas leis do Plano Diretor de zoneamento, de edificações, de parcelamento de terra, seu uso e suas ocupações, de proteção ambiental e outras, submeter-se-á aos princípios previstos no artigo 254 desta Lei Orgânica, sendo vedada a construção, ampliação ou implantação de presídios, casas de detenção, custódia, colônias agrícolas, reformatórios de menores e/ou outros estabelecimentos prisionais que tenham por finalidade a carceragem, detenção, reclusão ou de custódia, bem como a transformação de qualquer tipo de edificação para tais fins, no município de Volta Redonda.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de junho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.797

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a MARIA JOAQUINA MOREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a MARIA JOAQUINA MOREIRA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.798

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a LUCIENE

MARTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a LUCIENE MARTES.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.799

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a PERCI DEUS DE ALMEIDA FUSCO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a PERCI DEUS DE ALMEIDA FUSCO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.800

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a MARIA CLOTILDE DA CRUZ VIANNA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a MARIA CLOTILDE DA CRUZ VIANNA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.801

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a ERONDINA ALMEIDA AMÂNCIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a ERONDINA ALMEIDA AMÂNCIO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.802

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a ERINÉIA LIMA BORGES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a ERINÉIA LIMA BORGES.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.803

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a LEANDRA MARTINS MEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **LEANDRA MARTINS MEIRA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.804

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a ALEXANDRINA MARIA DOS SANTOS THOMÉ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **ALEXANDRINA MARIA DOS SANTOS THOMÉ**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.805

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a LUIZA PETTERSEN MARCONI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **LUIZA PETTERSEN MARCONI**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.806

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIRES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIRES**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.807

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a MARIA EUNICE CARDOZO DA SILVA DE FARIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **MARIA EUNICE CARDOZO DA SILVA DE FARIA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.808

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a DORALICE MARIA JOSÉ DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **DORALICE MARIA JOSÉ DA SILVA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.809

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a TÂNIA REGINA CAMPELO VELASCO MENEZES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **TÂNIA REGINA CAMPELO VELASCO MENEZES**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.810

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a VERA LÚCIA MADALENO ROCHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **VERA LÚCIA MADALENO ROCHA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.811

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a NAIR VIDINHA LOBO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **NAIR VIDINHA LOBO**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.812

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SR^a TÂNIA MARES SOLIGO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **TÂNIA MARES SOLIGO**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.813

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XVI SEMINÁRIO BRASILEIRO DE VEREADORES E ASSESSORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XVI Seminário Brasileiro de Vereadores e Assessores, a realizar- se no período de 23 à 26 de maio de 2005, em Recife/PE.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 13.132,40 (treze mil,cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.283,10 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos) e corresponderá a despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação e
- V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 00.01.031.0018.2.124.339014.00 - Diárias - Civil; 00.01.031.0018.2.124.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento e 00.01.031.0018.2.124.339039.00 - Inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de maio de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.817

Ementa : CRIA A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ESTUDAR MEDIDAS DE INCENTIVOS À GERAÇÃO DE EMPREGO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL SUSTENTÁVEL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial Temporária para estudar medidas de incentivos à geração de emprego e ao desenvolvimento local sustentável.

Artigo 2º - A comissão a que se refere o artigo 1º desta Resolução será composta por 05 (cinco) vereadores.

Artigo 3º - O prazo para realização dos trabalhos será de 180(cento e oitenta) dias.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 01 de junho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente